

Maria Arminda Gonçalves Pinto

De: Comunicação / COREN-SP <comunicacao@coren-sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de março de 2019 15:34
Para: Presidência
Assunto: Ofício GAB/PRES Coren-SP
Anexos: Ofício nº 074 GAB-PRES COREN-SP.pdf

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Tuma
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

DOCREC
115/2019

Encaminhamos em anexo Ofício da Presidência do Coren-SP solicitando a proposição nesta Câmara Municipal de uma Moção de apoio à proibição da formação de profissionais de saúde por meio do EaD.

Atenciosamente,

Júlio César P. Teixeira

Gerência de Comunicação

(11) 3225.6300

comunicacao@coren-sp.gov.br



Coren-SP - 938.22 - 15/03/2019 - 13:06 - 009297 - 1/1



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 074/2019/GAB/PRES/COREN-SP

São Paulo, 13 de março de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Tuma
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo (Coren-SP) tem como missão a busca contínua por uma assistência de enfermagem segura para a sociedade e livre de erros, riscos, imperícia e imprudência. Para isso, é fundamental que os profissionais que atuam nesta área tenham uma formação de qualidade, seja do ponto de vista da aprendizagem dos preceitos éticos, legais e teorias, seja da prática.

Neste contexto, esta autarquia considera a oferta de cursos de enfermagem na modalidade Ensino a Distância uma grande ameaça à qualidade da formação e à segurança dos pacientes, trazendo graves reflexos aos sistema de saúde público, privado e filantrópico. Dados de 2017 já contabilizavam mais de 72 mil vagas em cursos superiores de enfermagem disponíveis nesta modalidade em todo o país. Legislações recentes, como o decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; e a portaria normativa nº 11, de 21 de junho de 2017, do MEC, desburocratizaram o credenciamento de instituições de ensino a distância e, portanto, facilitaram a criação de novas vagas. Com essas mudanças, universidades podem ser exclusivamente voltadas ao EaD. Antes era exigido que elas mantivessem cursos e polos presenciais. Outro retrocesso é a possibilidade de as provas também serem aplicadas a distância.

Os conselhos de classe da área da saúde, como o Coren-SP, estão se mobilizando contra essa tendência, mantendo seu compromisso com uma assistência segura e de excelência à sociedade. O Fórum dos Conselhos de Atividade Fim da Saúde (FCAFS), que representa 14 profissões, realizou inúmeras reuniões e participou de audiências públicas na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp), conquistando a apresentação do Projeto de Lei (PL) 52/2017, que prevê a proibição da modalidade ensino a distância para cursos de graduação na área da saúde no estado.

Da mesma forma, o Conselho Federal de Enfermagem vem se posicionando veemente contra o EaD, lançando a campanha “Presencial para ser legal” e um abaixo assinado



Coren^{SP}
Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01331-000
Telefone: 11 3225.6300
www.coren-sp.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

(http://www.presencialparaserlegal.com.br/?fbclid=IwAR0vXBT-O6iUd3cjzHHxfSH_Cu-zgSTcKheoIU63p56fwqilewvB9RiptQ).

Portanto, o Coren-SP defende que a enfermagem e demais profissões da área da saúde, são profissões que não podem ser ensinadas a distância. A enfermagem, em particular, tem como sua essência o contato direto com o paciente, desde as ações de acolhimento, até os procedimentos mais complexos, como a passagem de uma sonda, processos que necessitam ser vivenciados na prática.

Sendo assim, solicitamos à Vossa Excelência a proposição nesta Câmara Municipal de uma Moção de apoio à proibição da formação de profissionais de saúde por meio do EaD. É importante destacar que essa modalidade de ensino pode trazer grandes impactos negativos para os municípios, à medida que prejudicará a qualidade e a segurança da assistência oferecida no SUS.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

RENATA ANDRÉA PIETRO PEREIRA VIANA
Coren-SP 82.037
Presidente



**REF.: E-Mail – Ofício nº 074/2019/GAB/PRES/COREN-SP –
Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo.
ASS.: Moção de Apoio à proibição da formação de
profissionais de saúde por meio do EaD**

**À
SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,**

Segue o presente expediente para
conhecimento e ulteriores providências a cargo dessa Secretaria.

Presidência, 13 de março de 2019.


**Zacarias Sampaio Camelo
Chefe de Gabinete
Presidência**



do processo nº

de

/ /

(a)

Ref.: Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo.
Of 074/2019/GAB/PRES/COREN-SP.

SGP-22

Senhor Supervisor:

A Gerência de Comunicação do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN, por intermédio de mensagem eletrônica, encaminha o ofício em referência, solicitando a proposição de “Moção de apoio à proibição da formação de profissionais de saúde por meio do EaD”.

Encaminho para que seja dada ciência, por meio eletrônico, às Vereadoras e aos Vereadores.

São Paulo, 14 de março de 2019.

Raimundo Batista
Secretário Parlamentar Adjunto